

ACÓRDÃO

Marcelo Aparecido Russo x Banco Daycoval S/A e outros

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1000197-38.2024.8.26.0505

Tribunal: TJSP

Órgão: Processamento 7º Grupo - 14ª Câmara Direito Privado - Páteo do Colégio, 73 - 3º andar

Data de Disponibilização: 2025-06-26

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

• Marcelo Aparecido Russo

X

• Banco Daycoval S/A

• Banco Master S.A.

• Banco Santander (Brasil) S/A

• Brb Banco De Brasilia S/A.

• Brb - Crédito, Financiamento E Investimento S/A

• Paraná Banco S/A

Advogados:

• Cassiano Pires Vilas Boas (OAB/MG 154853)

• Fernando Jose Garcia (OAB/SP 134719)

• Fernando José De Oliveira Junior (OAB/SP 473802)

• João Thomaz Prazeres Gondim (OAB/SP 270757)

• Julia Brandão Pereira De Siqueira (OAB/BA 66112)

• Marissol Jesus Filla (OAB/PR 17245)

• Nayanne Vinnie Novais Britto (OAB/BA 41939)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000197-38.2024.8.26.0505 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ribeirão Pires - Apelante: Marcelo Aparecido Russo (Justiça Gratuita) - Apelado: Brb Banco de Brasilia S/a. - Apelado: Paraná Banco S/A - Apelado: Banco Master S.a. - Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A - Apelado: Banco Daycoval S/A - Apelado: Brb - Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Magistrado(a) Carlos Abrão - Julgaram extinto o processo. V. U. - APELAÇÃO - AÇÃO DE LIMITAÇÃO DE DESCONTOS A 30% -



SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - RECURSO.1- PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO AFASTA-DA - AUTOR QUE DEMONSTROU DE FORMA CLARA EM SEU RECURSO AS RAZÕES DO SEU INCONFORMISMO.2- NÃO JUNTADA DOS EXTRATOS COMPROBATÓRIOS DOS DESCONTOS EM CONTA CORRENTE - INTIMAÇÃO EXPRESSA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - INÉRCIA DO AUTOR - DOCUMENTOS ESSENCIAIS À ANÁLISE DO MÉRITO - IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DO COMPROMETIMENTO DO MÍNIMO EXISTENCIAL - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO DE RIGOR.3- DEMANDA EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO DE OFÍCIO. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.022,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 233,10 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advts: Fernando José de Oliveira Junior (OAB: 473802/SP) - Cassiano Pires Vilas Boas (OAB: 154853/MG) - Marissol Jesus Filla (OAB: 17245/PR) - Nyanne Vinnie Novais Britto (OAB: 41939/BA) - Julia Brandão Pereira de Siqueira (OAB: 66112/BA) - João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 270757/SP) - Fernando Jose Garcia (OAB: 134719/SP) - 3º andar



ID DJEN: 308410602
Gerado em: 03/08/2025 22:20
Tribunal de Justiça de São Paulo
Processo: 1000197-38.2024.8.26.0505

